

LEI Nº 2044/78
de 12 de julho de 1978

Dispõe sobre a data de realização da partida de futebol pelo São José Esporte Clube, dia 27/07/78, objeto da Lei 1960 de 02/03/78.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A data de realização da partida de futebol que o São José Esporte Clube deve realizar, dia 27 de julho próximo futuro, objeto da Lei nº 1960 de 02 de março de 1978, ficará adiada "sine die", no corrente ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de julho de 1978.

Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.



Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete